

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 18/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 27/05/2025

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: IURI MARCEL MENEZES BORGES

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

DISTRITO(S): NÃO

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

| | |
|--|---|
| 1.1 Data do ingresso na carreira | 17/11/2006 |
| 1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça | 06/07/2020 |
| 1.3 Atribuições | Judiciais: Extrajudiciais: |
| 1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral | Sim () Não (X) |
| 1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses | Sim (X) Não () Em que unidade? 1º e 2ª Criminais de Socorro Qual o período/dias da semana? 2 dias por semana |
| 1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional? | Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X) |
| 1.7 Reside na Unidade de lotação | () Sim (X) Não |
| 1.8 Endereço Residencial | Rua Monsenhor Olivio Teixeira 680, Bairro Jardins - Aracaju/SE |
| 1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca | Sim (X) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não () |
| 1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça | Segunda a Sexta das 8H00 às 14H00. |
| 1.10 Exerce o Magistério | Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X) |
| 1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano | Período de férias do último ano: 02 a 17/05; 01 a 12/07; 18 a 29/11 Período de outros afastamentos do último ano: Não houve. |

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

| | |
|---|--|
| 2.1 Servidores | Nome: Maria Crislane Silva Torres Cargo: Assessora Operacional Nome: Tiago Rodrigues Apóstolo Cargo; Analista do Ministério P\xfablico Nome: Cleidinaldo Tavares Cargo: Técnico do Ministério P\xfablico Nome: Breno Gabriel dos Santos Lino Cargo: Estagiário de Direito |
| 2.2 A estrutura de apoio é | (X) Satisfatória () Insuficiente Observações: |
| 2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias | Sim (X) Não () Observações: |
| 2.4 Horário de Funcionamento da unidade | 7H00 ÀS 14H00, contando com uma hora de trabalho remoto. |
| 2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique. | De segunda a sexta-feira, das 8H00 às 13H00. Das 7H00 às 8H00 e das 13H00 às 14H00, organização das tarefas feitas e a fazer. |
| 2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios? | (X) telefone (X) e-mail institucional |
| 2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal | Média de 30 atendimentos semanais |
| 2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade) | Sim (X) Não () |
| 2.9 Dias de realização de audiências judiciais e júris | Terças a sextas-feiras. |
| 2.10 A internet está funcionando a contento | Sim (X) Não () Observações: |
| 2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas | (X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____ |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------|---------|--------|---------|---------|-------|---------|---------|-------------|---------|---------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais | No momento, esta Promotoria não possui atribuição eleitoral. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria | <p>(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (---) Visitas a Presídios (--) Visitas a unidades socioeducativas (X) Outros. Especificar: Visitas às Delegacias de Polícia, Estabelecimento Policial Militar e Instituto Médico Legal.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.14 Equipamentos existentes na Promotoria | <p>(04) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners (X) outros equipamentos. Especificar: 01(um Aperelho celular Iphone 11, Um Data Show INFOCUS, um kit (câmera e microfone) para gravação de audiências, quatro aparelhos telefônicos e um aparelho leitor e gravador de CD e DVD.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP | <table> <tr> <td>PROEJ:</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>MPJUD:</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>SEEU:</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>SCP (TJSE):</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>CITT:</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>IDEPOL:</td> <td>Sim (X)</td> <td>Não ()</td> </tr> </table> | PROEJ: | Sim (X) | Não () | MPJUD: | Sim (X) | Não () | SEEU: | Sim (X) | Não () | SCP (TJSE): | Sim (X) | Não () | CITT: | Sim (X) | Não () | IDEPOL: | Sim (X) | Não () |
| PROEJ: | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MPJUD: | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEEU: | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SCP (TJSE): | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CITT: | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IDEPOL: | Sim (X) | Não () | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP | (X) Sim () Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹ | <p>() Sim () Não</p> <p>(X) Sem atribuição criminal específica</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

| | |
|---|---|
| Existe Juiz Titular na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Defensor P\xfablico na Comarca | (X) Sim () Não |
| Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca | (X) Sim () Não |
| Como \xe9 feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Pol\xedcial | () Satisfat\xf3rio (X) Insatisfat\xf3rio Observa\xe7ões: O quadro funcional das delegacias de pol\xedcia, especialmente na DAGV \xe9 insuficiente para suprir a demanda. |
| Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca | (X) Sim () Não Observa\xe7ões: |

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

| Local | TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02) | | |
|---|---|--|--|
| | Quantidade de processos com carga/vistas ao MP | Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial | Quantidade de processos em trâmite na Vara |
| 3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro | 04 | 0 | 273 |

| Local | TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02) | | |
|---|---|---|---|
| | Quantidade de processos com réus presos | Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento | Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição |
| 3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro | 44 | 03 | 12 |

| Local | TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02) | |
|---|--|---|
| | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP | Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias |
| 3ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro | 10 | 0 |

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

| Número do Processo | Data da remessa ao MP | Data do último movimento |
|--------------------|-----------------------|--------------------------|
| - | - | - |

TABELA 05
(Relatório Gerencial do MPJUD)

| | Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição | Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição | Média processual mensal |
|---------------------------|--|---|-------------------------|
| Dados Estatísticos | 5491 | 5497 | 459 |

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

| Movimentos por Promotor/Período | Quantidade |
|--|------------|
| 1. Ajuizamento de Ação | |
| 1.1 – Denúncia (920015 + 920016) | 277 |
| 1.2 – Petição Inicial (920013) | - |
| 1.3 Representação por Ato Infracional (920017) | 01 |
| 2 – Alegações Finais - Memoriais (920202) | 260 |
| 3 – Ciência (920134) | 1877 |
| 4 – Manifestação (920198) | 3378 |
| 5 – Recomendação (920068) | - |
| 6 – Recurso | |
| 6.1 – Razões (920213) | 04 |
| 6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232) | 139 |
| 6.3 – Interposição de Recursos (920212) | 01 |
| 7 – Impedimento/Suspeição (920083) | 01 |
| 8 – Audiências Judiciais (920062) | 378 |
| 8.1 – Alegações Finais Orais (920201) | 14 |
| 8.2 – Manifestação Oral (920198) | 146 |
| 8.3 – Proposta de Transação Penal (920124) | 10 |
| 8.4 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482) | 27 |
| 9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203) | 19 |
| 9.1 - Manifestação Oral (920198) | 08 |
| 10 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482) | 32 |
| 11 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092) | |
| 11.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269) | 38 |
| 11.2 – Decadência (920104, 920097) | 07 |

| | |
|--|-------------|
| 11.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094) | 39 |
| 11.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095) | 42 |
| 11.5 – Morte do Agente (920483, 920484) | 16 |
| 11.6 – Prescrição (920103, 920096) | 12 |
| 11.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098) | 18 |
| 12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007) | 03 |
| 13 – Outros | 392 |
| TOTAL | 7139 |

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

| Área de atuação | Iniciativa | Atividade/Procedimento vinculada(o) |
|-------------------------|---|--|
| Direitos Humanos | - | - |
| Educação | - | - |
| Infância e Adolescência | - | - |
| Meio Ambiente | - | - |
| Mulher | - | - |
| Rio São Francisco | - | - |
| Saúde | - | - |
| Segurança Pública | Intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial | Controle Externo da Atividade Policial |
| Terceiro Setor | - | - |

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

- () SIM. Especificar por área de atribuição:
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

De início, o Promotor de Justiça informou, conforme declinado no item 4.1.1, que não existe linha de ação prioritária na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro.

No que tange as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou a iniciativa vinculada com o Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe, na área de Segurança Pública (item 4.1.5).

Acrescenta-se que, de acordo com a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas

desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Verificou-se, ainda, que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Como etapa correicional, foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

| Tipo de peça | Quantidade analisada | Processos | Observações da Corregedoria Geral |
|---------------------|-----------------------------|--|--|
| Petições | 06 | 202489300200 202489300360 202489300657 202589300126 202589300383 202589300406 | - Alegações Finais – crime previsto no art. 157, <i>caput</i> e § 2º-A, inciso I, do Código Penal; – Contrarrazões à Apelação Criminal – crimes previstos no art. 217-A, <i>caput</i> e art. 234-A, inciso III, todos Código Penal. - Recurso em sentido estrito – crime previsto no art. 171, § 5º, do Código Penal; – Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova para colheita de depoimento especial sem dano; – Promoção de Arquivamento de Inquérito Policial – ausência de justa causa para deflagração da ação penal; - Denúncia – crimes previstos no art. 129, § 13, c/c art. 147, <i>caput</i> , ambos do Código Penal c/c arts. 5º e 7º, Lei nº 11.340/06, na forma do art. 69 do CP. |

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

O Promotor de Justiça apresenta, mensalmente, à Corregedoria-Geral relatório de movimentação processual no SEEU.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Zona Eleitoral | SEM ATRIBUIÇÃO |
| Municípios de abrangência | - |

| | |
|---|------------|
| | |
| Início da designação Fim da designação | / / / / |
| Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral | - |

| Local | ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO) | | | |
|-----------------------|--|---|--|---|
| | Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento | Quantidade de processos eleitorais em andamento | Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete | Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano |
| Zona Eleitoral | - | - | - | - |

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle Externo da Atividade Policial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

| Trâmites | Notícia de Fato | PP | IC | PIC | PA |
|--|------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|
| Em andamento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fora do Prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

| EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição) | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| Trâmites realizados | Ações cautelares ajuizadas | Ações civis públicas ajuizadas | Ações de improbidade ajuizadas | TAC's celebrados | Audiências Extrajudiciais realizadas | Audiências públicas realizadas | Recomend ações Expedidas |
| 26 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA - PROVID\xcdNCIAS DECORRENTES
(Período: 01 ano antes da correição)

| Quantidade de ações cautelares ajuizadas | Quantidade de ações civis públicas ajuizadas | Quantidade de ações de improbidade ajuizadas | Quantidade de ações criminais ajuizadas | Quantidade de TAC's celebrados | Quantidade de ações de execuções ajuizadas | TOTAL |
|--|--|--|---|--------------------------------|--|-------|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

EXTRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)

| Registro de Notícias de Fato | Instauração de Procedimentos Preparatórios | Instauração de Inquéritos Civis | Instauração de PIC's | Instauração de PA's | Arquivamento sumário | Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo | Arquivamento - Acordo Entre Partes | Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo |
|------------------------------|--|---------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 02 | 0 | 0 | 0 |

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

| Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano | |
|---|----------------------|
| Número da ACP | Objeto da ACP |
| - | - |

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

| TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias) | |
|---|-----------------|
| Número do TAC/Recomendação | Temática |
| - | - |

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

| Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08) | |
|---|---|
| Número do Procedimento/ Processo Judicial | Temática |
| 202489300384 | Infração penal prevista no art. 14 da Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. |
| 202389300813 | Infração penal prevista no art. 306, § 2º da Lei 9.503/1997 - CTB |
| 202489300197 | Infração penal prevista no art. 155, § 4º, Inc. II do Código Penal Brasileiro. |
| 202489300353 | Infração penal prevista no art. 155, Caput do Código Penal Brasileiro. |
| 202489300419 | Infração penal prevista no art. 306 da lei 9.503/1997 - CTB |
| 202489300503 | Infração penal prevista no art. 171, Caput do Código Penal Brasileiro. |

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

| Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado | Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento) |
|--|--|
| - | - |

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta:

Grande incidência de tráfico de drogas e crimes previstos na Lei Maria da Penha.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

- () SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:
() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

- () SIM. Especificar por área de atribuição:
(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correacionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
() NÃO
() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- () SIM. Especificar:
(X) NÃO
() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- () SIM. Especificar:

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atuação resolutiva** do Ministério P?blico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P?blico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P?blico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P?blico:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P?blico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis³** e à sua **efetivação⁴** no plano fático,

² BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P?blico. **Manual de resolutividade do Ministério P?blico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P?blico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o eminente Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em relação à sua área de atuação, referem-se à “*grande incidência de tráfico de drogas e crimes previstos na Lei Maria da Penha*” (subitem 6.7.1.1).

Pontuou também, acerca da atuação da Promotoria de Justiça, que não existe linha de ação prioritária na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro (subitem 6.7.1.2).

Esta **Corregedoria Geral**, conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), **orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas, que propiciam maior eficiência na prestação do serviço público, e compartilhar com toda a Instituição.

A equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e

3 Resultados jurídicos úteis à resolutividade: títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 Efetivação dos resultados: implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos sobreditos critérios e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Procedimentos Administrativos em andamento no Sistema MPEXTRA, escolhidos por amostragem (2024.02.196.00000017 e 2024.02.196.00000029), constante da **Tabela 01**.

Já a **Tabela 02** apresenta os Procedimentos Administrativos com arquivamento sumário, na 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. No período de 20/05/2024 a 20/05/2025, o Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges promoveu o arquivamento sumário de 02 (dois) Procedimentos Administrativos na 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, no Sistema PROEJ.

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (MPEXTRA)

| MPEXTRA e Objeto | Destaque das principais movimentações |
|--|---|
| <p>Procedimento Administrativo</p> <p>2024.02.196.00000017 (Registrado em 23/07/2024)</p> <p>Objeto: Procedimento cadastrado para apurar inércia remessa do IP nº 59019/2023 ao Juízo competente e a apresentação de esclarecimentos à autoridade da Autoridade Policial, em remeter Inquérito Policial policial, sobre a inércia em remeter o Inquérito Policial correlato ao Juízo competente. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial</p> | <p>nº1) 23/07/2024 Despacho determinando a extração de cópia das fls. 90, 102 e 105 do Processo 2024.02.196.00000017 (Registrado em 23/07/2024) 202388500454, bem como a expedição de ofício à DAGV de Nossa Senhora do Socorro, solicitando a Expedição do Ofício nº 151/2024 à DAGV. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>2) 24/07/2024 Juntada do expediente GED nº 20.27.0193.0000050/2024-55, tramitado pela Exma. Promotora de Justiça, Dra. Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro/SE.</p> <p>3) 26/07/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 151/2024.</p> <p>4) 16/08/2024 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 151/2024.</p> <p>5) 27/08/2024 Despacho de prorrogação de prazo da presente Notícia de Fato com determinação de renovação do Ofício nº 151/2024. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>Expedição do Ofício nº 176/2024 à DAGV. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>6) 06/09/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 176/2024.</p> <p>7) 02/10/2024 Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 176/2024.</p> <p>Despacho determinando a expedição de novo ofício à autoridade policial, com cópia dos expedientes de nº 151/2024 e 176/2024, solicitando que informe quais medidas estão sendo adotadas para solucionar a morosidade em remeter os processos acumulados ao Poder Judiciário. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>Expedição do Ofício nº 229/2024 à DAGV. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)</p> <p>8) 08/10/2024 Juntada do ofício nº 26891/2024 da lavra da Delegada de Polícia Doutora Lorena da Rocha, em resposta aos expedientes de nº 151/2024 e 176/2024.</p> <p>9) 09/10/2024 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 229/2024.</p> <p>10) 01/11/2024 Certidão registrando nos autos que foi encaminhado através do endereço eletrônico da Promotoria de Justiça, o ofício nº 26891/2024 da lavra da Delegada de Polícia Doutora Lorena da Rocha, em resposta aos expedientes de nº 151/2024 e 176/2024.</p> <p>11) 21/11/2024 Portaria nº 010/2024 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação para buscar informações perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro/SE, a fim de certificar nos autos sobre a existência, ou não de Inquéritos Policiais</p> |

pendentes de remessa ao Judiciário, por parte da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro/SE. Determinou, ainda, a juntada do formulário da última inspeção do Ministério Público na DAGV. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

12) 16/12/2024 Juntada do formulário de inspeção à Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhor do Socorro/SE, referência 2º semestre de 2024, em atenção ao item 03 da Portaria 010/2024.

13) 13/01/2025 Certidão registrando nos autos que foi solicitado junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, informação sobre a existência de Inquéritos Policiais carentes de remessa ao Poder Judiciário, por parte da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro/SE.

14) 23/01/2025 Certidão registrando nos autos que, após contato telefônico, foi informado pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, sobre a existência dos Inquéritos policiais, pendente de remessa ao poder Judiciário, por parte da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme relação abaixo: 202488500103 (391/2024), 202488500054 (94/2024), 202488501009 (573/2024), 202488500517 (467/2024), 202488500385 (482/2024), 202288500417 (495/2024), 202488501203 (688/2024), 202488500775 (521/2024), 202488500915 (568/2024), 202488501143 (654/2024), 202388500973 (637/2024), 202488501187 (689/2024), 202488500785 (543/2024), 202488500707 (656/2024), 202488501129 (638/2024), 202488500795 (647/2024) e 202488501025 (687/2024).

Despacho determinando a expedição de ofício ao Delegado Geral de Polícia Civil, solicitando que intervenha junto à Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro, objetivando agilizar a remessa ao poder Judiciário, dos procedimentos apontados, diante da extrema urgência em instruir os feitos em trâmite na 1º Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro, bem como, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro/SE. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

Expedição do Ofício nº 015/2025 à Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

15) 24/01/2025 Juntada do protocolo de expedição do ofício nº 015/2025 ao Delegado de Polícia Civil do Estado de Sergipe, através do Protocolo Externo do edoc.se.gov.br.

16) 20/02/2025 Certidão registrando nos autos que, em 24/01/2025, foi expedido o ofício nº 015/2025, via e-doc.se.gov.br, à Superintendência de Polícia Civil.

Juntada aos autos do Despacho COPCAL, extraído do e-doc.se.gov.br.

17) 21/02/2025 Juntada aos autos do ofício nº 143/2025 - PC, da lavra da Doutora Rosana de Souza Freitas, da Superintendência da Polícia Civil, que encaminha o expediente de nº 015/2025, nosso, à DAGV/Socorro, solicitando a remessa de Inquéritos Policiais ao Poder Judiciário.

Certidão registrando nos autos que, nesta data, foi recebido, através do e-doc.se, o ofício nº 143/2025 - PC, da lavra da Doutora Rosana de Souza Freitas, da Superintendência da Policia Civil, que

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| Procedimento Administrativo | 2024.02.196.00000029 (Registrado em 17/10/2024) | encaminha o expediente de nº 015/2025 à DAGV/Socorro, solicitando a remessa de Inquéritos Policiais ao Poder Judiciário, o qual realizei a respectiva juntada aos autos do procedimento. |
| | | 18) 21/03/2025 Juntada do Ofício nº 10/2025/GAB-L, da lavra da Delegada de Polícia, Doutora Lorena Oliveira da Rocha, em resposta ao ofício 143/2025 - PC, da lavra da Dra. Rosana de Souza Freitas da Coordenadoria de Polícia Civil da Capital - COPCAL. |
| | | 19) 10/04/2025 Despacho determinando a expedição de novo ofício à Delegacia Geral de Polícia Civil, solicitando que informe sobre a possibilidade de atender ao pleito da Autoridade Policial da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, itens 1, 2 e 3 do OFÍCIO Nº 10/2025/GAB-L. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima) |
| | | Expedição do Ofício nº 095/2025 à Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima) |
| | | 20) 22/04/2025 Juntada do ofício 183/2025 da lavra da Superintendência de Polícia Civil, em resposta aos expedientes de nº 015/2025 e 095/2025. |
| | | 21) 19/05/2025 Certidão registrando nos autos o recebimento do ofício 0183/2025, da lavra da Superintendência Geral de Polícia Civil, em resposta ao expediente de nº 015/2025, que foi devidamente juntado ao procedimento. |
| | | nº 1) 01/11/2024 Despacho determinando a expedição de Ofício à 5ª Delegacia Metropolitana, solicitando a instauração do Procedimento Investigativo adequado, embasado no art. 5º do Código de Processo Penal, a fim de identificar a existência, ou não, de fato típico no curso da investigação. |
| | | Objeto: Apurar a existência ou não de negligência Processo Penal, a fim de identificar a existência, ou não, de fato típico no curso da investigação. |
| | | médica presumivelmente praticada por profissional (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | médico do Hospital Regional José Franco Sobrinho, Expedição do Ofício nº 235/2024 à 7ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | em Nossa Senhora do Socorro/SE, que supostamente Menezes Borges causou o óbito de José Raimundo de Souza. |
| | | 2) 18/11/2024 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de Ofício à 5ª Delegacia Metropolitana, solicitando a instauração do Procedimento Investigativo adequado, embasado no art. 5º do Código de Processo Penal, a fim de identificar a existência, ou não, de fato típico no curso da investigação. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | Expedição do Ofício nº 259/2024 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | Certidão registrando que o Ofício nº 259/2024 foi remetido à 5ª Delegacia Metropolitana. |
| | | 3) 11/12/2024 Certidão registrando nos autos que, até a presente data, não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 259/2024. |
| | | Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 259/2024. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | Expedição do Ofício nº 291/2024 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges) |
| | | 4) 07/01/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 291/2024. |
| | | 5) 22/01/2025 Certidão registrando nos autos que, até a presente data, não houve apresentação de |

resposta ao Ofício nº 291/2024.

6) 05/02/2025 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 291/2024. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

7) 06/02/2025 Expedição do Ofício nº 034/2025 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

8) 11/02/2025 Juntada do Ofício nº 18/2025-GAB, oriundo da 5ª Delegacia Metropolitana, informando que o óbito ocorreu no Hospital de Urgência de Sergipe, localizado em área coberta pela 8ª Delegacia Metropolitana.

Certidão registrando a juntada aos autos do Ofício nº 18/2025-GAB, oriundo da 5ª Delegacia Metropolitana.

9) 07/03/2025 Portaria nº 001/2025 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à 5ª Delegacia Metropolitana, informando que apesar de o óbito ter ocorrido no Hospital de Urgência de Sergipe, o fato a ser apurado se trata de negligência médica supostamente praticada por profissional médico do Hospital Regional José Franco Sobrinho em Nossa Senhora do Socorro/SE e, solicitando a instauração do procedimento investigativo adequado, com base no artigo 5º do Código de Processo Penal, para o devido esclarecimento. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

Expedição do Ofício nº 062/2025 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Iúri Marcel Menezes Borges)

10) 21/03/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 062/2025.

11) 10/04/2025 Certidão registrando nos autos que, até a presente data, não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 062/2025.

Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 062/2025. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

Expedição do Ofício nº 094/2025 à 5ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Lucas Gabriel Santos Lima)

12) 25/04/2025 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 094/2025.

13) 19/05/2025 Certidão registrando nos autos que foi expedido à 5ª Delegacia Metropolitana, o ofício nº 094/2025, solicitando a instauração do procedimento investigativo adequado para apuração dos fatos narrados na manifestação 051626, cadastrada na Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – PERÍODO DE 20/05/2024 a 20/05/2025

| PROEJ nº | Objeto | Fundamentação do arquivamento |
|----------|--------|-------------------------------|
|----------|--------|-------------------------------|

| | | |
|---|--|---|
| Procedimento Administrativo nº 77.24.01.0001 - SIGILOSO | Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado visando apurar reclamação apresentada pelo Sr. C.A.M.T e pelo Sr. E.R.O. | Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado visando apurar reclamação apresentada pelo Sr. C.A.M.T e pelo Sr. E.R.O. Empreendidas diligências pela Promotoria de Justiça, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ, por constatar que exauriu o objeto do presente procedimento com a resolução do mérito, razão pela qual não vislumbrando justa causa suficiente para a deflagração de qualquer medida judicial, sem prejuízo de ulteriores diligências e instauração de novo procedimento que venha a se mostrar necessário, em face do surgimento de novos elementos. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento. |
| Procedimento Administrativo nº 77.24.01.0002 | Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado visando apurar a reclamação prestada por Alana Helena Bispo dos Santos, consubstanciada na demora para o Instituto Médico Legal disponibilizar o Exame Pericial Necroscópico de Marcelo Bispo dos Santos. | Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado visando apurar a reclamação prestada por Alana Helena Bispo dos Santos, consubstanciada na demora para o Instituto Médico Legal disponibilizar o Exame Pericial Necroscópico de Marcelo Bispo dos Santos. De início, oficiou-se ao Instituto Médico Legal, solicitando o envio de Laudo Pericial Cadavérico do Sr. Marcelo Bispo dos Santos (Ofício nº 143/2024). Em resposta, o Instituto Médico Legal encaminhou Laudo Pericial Cadavérico de Marcelo Bispo dos Santos (CD330/2023). Devidamente acostado o documento aos autos, no dia 26 de Julho de 2024, providenciou-se o contato via <i>Whatsapp</i> com a demandante a fim de informar sobre a disponibilização do documento por parte do Instituto Médico Legal, ocasião em que a Sra. Alana Helena Bispo dos Santos afirmou que sua demanda já havia sido atendida por aquela unidade de medicina legal e que não haveria mais a necessidade de dar continuidade ao feito. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, considerando que a demanda fora atendida e o problema solucionado, com fundamento no artigo 46-A, III, da Resolução nº 024/2017. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento. |

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| Relatórios | Em dia | Pendente | Sem Atribuição |
|--|--------|----------|----------------|
| MPJUD | X | | |
| CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP | X | | |
| Atividade Eleitoral | | | X |

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Promotor de Justiça registrou:

Os sistemas são regularmente movimentados, especialmente aqueles que requerem preenchimento como o CITT e o Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

Em relação ao Sistema da Resolução Estadual 279 – CNMP, estes são preenchidos após a visita de inspeção às Delegacias de Polícia, Instituto Médico Legal e Estabelecimento Policial Militar e encaminhados até o quinto dia útil subsequente à visita. Todavia, em relação à inspeção do 1º semestre de 2025, houve atraso no preenchimento do formulário referente à Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis, pelo ato e aquela unidade policial ter passado paralelamente à inspeção realizada por uma reformulação da equipe de servidores, inviabilizando o preenchimento das informações em tempo hábil.

7.2) Observações Gerais da Corregedoria-Geral – Sistemas

Neste ponto, observou-se que os sistemas da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro estavam sendo devidamente alimentados.

Registre-se que no dia da visita de Correição, o Promotor de Justiça correionado encaminhou o formulário de inspeção da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro/SE referente ao 1º semestre de 2025, no Sistema de Resoluções (Resolução nº 279-CNMP)

No tocante ao Sistema MPEXTRA, ressalte-se que ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

Constatou-se, ainda, que no ato da Correição Ordinária, havia 12 (doze) Notícias de Fato e 03 (dez) Procedimentos Administrativos em andamento na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim Não Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS Sim Não Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO Sim Não Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS Sim Não Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS Sim Não Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO Sim Não Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim Não (Estabelecimento Policial Militar e Instituto Médico Legal)

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta:

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

| Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou. | Descrição da atividade desenvolvida | |
|--|--|--------------|
| 10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Especificar: |
| 10.2 Realização periódica de audiências públicas⁶ | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Especificar: |
| Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Especificar: |

5 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

6 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

| | | |
|---|-----------------|--------------|
| idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)? | | |
| Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público? | () Sim (X) Não | Especificar: |
| 10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁷ | () Sim (X) Não | Especificar: |
| 10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁸ | () Sim (X) Não | Especificar: |
| 10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP | () Sim (X) Não | Especificar: |
| 10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas | () Sim (X) Não | Especificar: |
| 10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano | () Sim (X) Não | Especificar: |

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positivo, com grande agilidade na instrução dos processos e uma rápida resolutividade das ações penais.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta:

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: SIM.

() SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

⁷ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁸ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

(X) NÃO

() Não sabe informar

| | |
|---|---|
| 11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| 11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais): | |
| 11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: | |
| 11.4) Observações gerais/Justificativa | |

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

No particular, trata a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressaltando a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é fundamental para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento

Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico”, a “cria\xe7ao de mecanismos que possibilitem a atua\xe7ao prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atua\xe7ao e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atua\xe7ao, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da cria\xe7ao do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Nesse cenário, no item referente à avaliação qualitativa, o eminente Promotor de Justiça afirmou não promover as atividades especificadas no item 10. Lado outro, durante a visita de Correição Ordinária, Dr. Iúri Marcel Menezes Borges declarou ministrar palestras para os Grupos Reflexivos para autores de violência doméstica.

No que tange à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério P\xfablico informou o procedimento administrativo alinhado ao planejamento estratégico da instituição, considerando as atribuições extrajudiciais da Unidade Ministerial (subitem 4.1.5). No entanto, ponderou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade (subitem 11.1).

Especificamente neste ponto, a Corregedoria-Geral destaca a importância do Membro do Ministério P\xfablico avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA





14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Num primeiro ponto, referente o registro do Promotor de Justiça acerca do atendimento insatisfatório das diligências pelas Autoridades Policiais de Nossa Senhora do Socorro, especialmente pela Delegacia de Apoio a Grupos Vulneráveis, tendo em vista a insuficiência do quadro funcional da citada Delegacia de Polícia para suprir a demanda (item 3), o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, especialmente no diálogo com a Secretaria de Segurança Pública acerca do tema.

Durante a visita da Correição Ordinária, o Promotor de Justiça titular reiterou as dificuldades enfrentadas no que concerne à substituição automática recíproca com os Promotores de Justiça das 1^a e 2^a Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro.

Na ocasião, Dr. Iúri Marcel Menezes Borges registrou que a previsão de substituição automática constante dos Atos Normativos internos vem interferindo no

desenvolvimento da atividade-fim das referidas Promotorias de Justiça, que apresentam continuamente pauta cheia, rito processual peculiar, e prazos ex\xedguos em razão da matéria.

Nesse contexto, solicitou auxílio da Corregedoria-Geral na adoção de providências para designação de substitutos para as Promotorias de Justiça Criminais de Nossa Senhora do Socorro de Membro(s) de unidades sem pauta definida ou que seja(m) titular(es) de suas pautas, para evitar choque, remarcação de audiências, e retardamento dos atos processuais.

Ressaltamos, na ocasião, a Recomendação dirigida à Procuradoria-Geral de Justiça, constante no item IV.2.21, do Relatório e Proposições da Correição Ordinária temática em Direitos Fundamentais no Ministério P\xfablico do Estado de Sergipe (Procedimento nº 1.00994/2024-20), elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que foi aprovado à unanimidade em 08/04/2025, *verbis*:

IV.2.21 - respeitada a autonomia administrativa, que evite a designação de Promotores (as) titulares para substituir em outras unidades do Ministério P\xfablico de Sergipe, deixando a vaga da Promotoria de Justiça de titularidade, o que prejudica o planejamento e o desenvolvimento de atividades no órgão de titularidade, que passa a ser ocupado, com rotatividade, por Promotores (as) de Justiça substitutos (as).

No particular, cópia deste relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 (trinta) dias em gabinete, transcorrendo todos dentro do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Por fim, não foi observado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Iúri Marcel Menezes Borges.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, observou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Justiça de Nossa Senhora do Socorro tem atribuição para atuar na área relativa ao Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 9º, inciso III, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, constatou-se a regularidade dos procedimentos investigatórios em tramitação na unidade ministerial. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante ao desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Referente à avaliação qualitativa, não obstante o Promotor de Justiça ter afirmado não promover as atividades especificadas no item 10, durante a visita de Correição Ordinária, declarou ministrar palestras para os Grupos Reflexivos para autores de violência doméstica, em compasso com as atribuições da 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Conceito: **MUITO BOM**.

Na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério P\xfablico informou o procedimento administrativo alinhado ao planejamento estratégico da instituição, considerando as atribuições extrajudiciais da Unidade Ministerial (subitem 4.1.5). No entanto, afirmou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade (subitem 11.1). Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Por todo o exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério P\xfablico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, atualizados e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

**Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério P\xfablico**